



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 0033, DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO  
DOS QUANTITATIVOS DOS CARGOS  
DE MOTORISTA, ODONTÓLOGO  
E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas de 05 (cinco) para  
13 (treze) as vagas do cargo de Motorista, de 02 (duas)  
para 04 (quatro) as vagas do cargo de Odontólogo e de 16  
(dezesseis) para 20 (vinte) as vagas do cargo de Auxiliar  
Administrativo, constantes do anexo I da Lei nº 002, de  
04 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 16 de agosto de 1993.

*Elias Kiefer*  
Elias Kiefer

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIANDO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 33 / 93

EM 16 / 08 / 1993

*Elias Kiefer*

PREFEITO MUNICIPAL